



RESOLUÇÃO Nº. 010/CME/1998
APROVADA EM 10.09.1998

Estabelece critérios de transição para implantação da disciplina “Ensino Religioso”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 377 de 18 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO as Diretrizes emanadas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Lei Nº 9.475/97, em seu art. 1º e Parágrafos 1º e 2º; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer critérios de transição para implantação da disciplina Ensino Religioso, a partir do período letivo de 1999, atendendo a citada Lei no considerando anterior, na Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a aplicação na íntegra, da proposta de transição da Implantação do Novo Currículo de Ensino Religioso de 5ª a 8ª série, em anexo, para o Sistema Municipal de Educação de Manaus.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 10 de setembro de 1998.

MARIA LUÍZA SOARES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação